

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Firma é assinatura. Para que se possa fazer o reconhecimento de firma, é necessário que a pessoa tenha feito, previamente, o registro de suas firmas ou assinaturas no Cartório. O registro de firma não possui prazo de validade, mas, com o passar dos anos, as pessoas tendem a mudar o padrão de sua assinatura, fazendo-se necessário a renovação do Cartão de firma. O reconhecimento de firma implica em certificar a assinatura de alguém e a data, declarando sua autoria, não conferindo, em nenhum momento, autenticidade ao conteúdo do documento em que ela se acha inserida. O Tabelião compara, grafotecnicamente, a assinatura do documento com a assinatura da pessoa, em sua ficha ou Cartão de firma. É obrigatório o reconhecimento de firma por autenticidade (a pessoa tem que estar presente no Cartório) nos documentos e papéis quando:

1. envolver venda de veículos automotores; 2. houver expressa solicitação da parte interessada; 3. ou decorrer de exigência legal.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

☐ Apresentação do documento original onde será reconhecida a assinatura



Prazo: Feito na presença do cliente.

Acesse o Qr Code e tenha acesso aos nossos canais

